

Eu, Eugène Jules Jacques Hollender de Jonge, traductor e interprete commercial juramentado da praça de S. Paulo, certifico que me foi apresentado um documento escripto em italiano e a pedido da parte o traduzi litteralmente para o idioma nacional : a respectiva traducção diz o seguinte, a saber:

Sello em tinta preta, tendo no centro as armas do reino da Italia com o seguinte dizer: D. D. Liras 2.

Acta da assembléa geral extraordinaria de segunda convocação da *Società per l'Exportazione e per l'Industria Italo-American*a, effectuada na sede social aos 12 de outubro de 1905.

ORDEM DO DIA

Proposta de reducção de capital social de liras 50 por cada acção e consequente modificação do art. 5º dos estatutos sociaes.

O cavalheiro Ermano Mosterts, presidente do conselho da administração, assume a presidencia da assembléa, segundo as disposições do art. 26 dos estatutos sociaes e convidado o accionista Sr. Luigi Giulio Mascarello a servir como secretario, pede á assembléa nomear dous fiscaes.

Os Srs. Principe Crivelli e Angelo Trova foram designados para esse cargo e nomeados por unanimidade de votos dos accionistas.

O presidente annuncia que foram effectuados os depósitos de 19.704 acções e considerado as publicações do aviso de segunda convocação da assembléa, feito no *Diario Official* do Reino, de 2 de outubro, n. 229, no jornal *Il Sole*, de 1 e 4 de outubro, e no

jornal *Il Commercio*, de 3 e de 5 de outubro, constatada a presença de 57 accionistas portadores e representantes de 18.756 acções com outros tantos votos, declara valida a assembléa segundo os termos do art. 18 dos estatutos, podendo deliberar sobre a ordem do dia com a presença de qualquer numero de accionistas e de acções representadas, sendo a assembléa de segunda convocação.

Em seguida, o presidente convida o secretario a ler a acta da assembléa de 27 de setembro de 1905, o que foi feito e em seguida, depois de ter o presidente pedido si alguém tivesse alguma observação a apresentar, o accionista Sr. Rizzi Eurico pede alguns esclarecimentos que lhe foram dados pelo Sr. Mascarelo e pelo conselheiro delegado commendador Carlo Castiglioni.

O presidente convida este ultimo a explicar a proposta de redução do capital social com o reembolso de £ 50 por cada acção e a consequente modificação do art. 5º do estatuto social, segundo vem indicado na ordem do dia.

O conselheiro delegado commendador Castiglione explica á assembléa como o conselho, tendo á sua disposição a quantia de mais de 3.000.000 liras ao contado, proveniente da realização do activo da filial da Bahia, que foi suprimida no exercicio findo e da redução do stock de mercadorias e de creditos das filiais de São Paulo e de Buenos Aires, achou opportuno formular a proposta de reembolsar os accionistas na quantia de liras 2.800.000, na razão de liras 50 por acção, pois que tal quantia era considerada como sendo superflua para os negócios da sociedade, sendo tambem tomados em conta os melhoramentos e o aumento das edificações industriais que o conselho anunciou querer fazer gradualmente em consideração á situação dos paizes onde a sociedade desenvolve sua actividade industrial e commercial.

Acha por isso inutil repetir os dados e argumentos expostos no relatorio do conselho e distribuido aos Srs. accionistas na precedente assembléa, e á qual assistia uma grande parte dos accionistas presentes agora; todavia acha-se prompto a dar quaesquer esclarecimentos ulteriores a quem os pedir.

Não tendo nenhum accionista pedido a palavra, o presidente submette á votação a proposta, contida na ordem do dia, de reduzir o capital social a liras 11.200.000, com a restituição de liras 50 por cada acção.

A proposta foi approvada por unanimidade de votos.

Em seguida, o presidente submette á votação a consequente modificação do art. 5º dos estatutos sociaes, na forma seguinte:

« O capital social é fixado em liras 11.200.000, representado por 56.000 acções de liras 200 cada uma. »

A assembléa por unanimidade de votos approva, depois do que o presidente declara a assembléa dissolvida.

Presidente, *Ermanno Mosterts*.— Secretario, *Giulio Luigi Mascarelo*.—Fiscaes, *P. Crivelli*.—*Angelo Trota*.

A presente cópia é conforme com o original no livro das actas das assembléas geraes dos accionistas da *Società per l'Exportazione e per l'Industria Italo-American*a, sociedade anonyma com séde em Milão, devidamente sellado, numerado, legalizado e mantido segundo mandam as leis.

Milão, 25 de abril de 1906.—Dr. *Gerolamo Serino*, tabellião em Milão.

Havia mais: Um carimbo em tinta preta, tendo no centro as régias armas italianas com o seguinte dizer: Dr. Gerolamo Serino, tabellão em Milão.

Tinha mais a seguinte declaração: Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Milão.

Reconheço verdadeira e autographa a assignatura supra do Illm. Sr. Dr. Gerolamo Serino, tabellão em Milão, e para constar onde convier e a pedido do Sr. Ermano Mosterts, passei a presente, que assignei e fiz sellar com o sello das armas deste consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Milão, prevenindo os interessados que a minha assignatura deverá ser legalizada no Brazil, na Secretaria de Estado das Relações Exteriores na Capital Federal, ou pelo inspector da Alfandega ou da Delegacia Fiscal.

Milão, 27 de abril de 1906.—O consul, *Joaquim da Silva Lessa Paranhos*. Tinha mais: Regulamento n. 1945, Tarifa, art. 40. Recebidas liras 14 e 20.—*Joaquim da Silva Paranhos*. Tinha mais uma estampilha consular no valor de 5\$ devidamente inutilizada. Tinha mais um carimbo em tinta preta, tendo no centro as armas da Republica do Brazil, com o seguinte dizer: Republica dos Estados Unidos do Brazil. Consulado em Milão.

Tinha mais a seguinte declaração: Reconheço verdadeira a assignatura retro declarada do cidadão Joaquim da Silva Lessa Paranhos, consul da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Milão.

Alfandega de Santos, 27 de maio de 1906.—Pelo inspector, *Taciano Pinto de Mendonça*.

Tinha mais duas estampilhas federaes no valor de 600 réis, devidamente inutilizadas.

Nada mais continha ou declarava o dito documento escripto em italiano e que bem e fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto, e que depois com este conferido e achado exacto, tornei a entregar a quem m'o havia apresentado. Em fé do que passei o presente, que assignei e sellei com o sello de meu officio, nesta cidade de S. Paulo, aos 31 de maio do anno de 1906.—*Eugène Jules Jacques Hollender de Jonge*, traductor público, interprete commercial juramentado.

O referido é verdade, o que juro sob a fé do meu officio.—*E. Hollender*.